

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

Portaria nº 4 /PGJM, de 12 de janeiro de 2018.

Cria a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário no âmbito do Ministério Público

- O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XX e XXII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:
- Art. 1º Fica criada a Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário como unidade de apoio vinculada ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça Militar.
- Art. 2º Compete à Secretaria de Direitos Humanos e de Direito Humanitário auxiliar e assessorar o Procurador-Geral na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do Ministério Público Militar, bem como na articulação, nacional ou internacionalmente, com órgãos públicos ou entidades privadas para a realização de iniciativas e projetos, e a celebração de acordos de cooperação ou congêneres afetos a sua competência.
- Art. 3º Fica designada a Dra. NAJLA NASSIF PALMA, Promotora de Justiça Militar, para exercer, sem prejuízo de suas demais atribuições, o cargo de Secretária de Direitos Humanos e de Direito Humanitário, no âmbito do Ministério Público Militar.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por JAIME DE CASSIO MIRANDA, Procurador-Geral de Justiça Militar, em 15/01/2018, às 14:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mpm.mp.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0244162 e o código CRC AB3B787B.

19.03.0000.0000384/2018-15

ASJ0244162v1